



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5BGBR-EC9HC-VDQXJ-LG5N7>

30681

N.º

CNM nº: 088971.2.0030681-29

CNM: 088971.2.0030681-29

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA

30.681

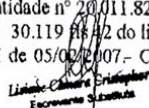
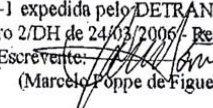
FICHA

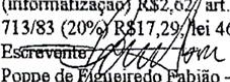
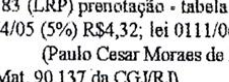
001

Certifico e dou fé que a presente matrícula de n.º 30.681 foi integralmente digitalizada do livro 2/DI fls. 073 para esta Ficha que a substituirá. Itaboraí, 11 de setembro de 2014. (Lei 6.015/73, art. 173, parágrafo único).

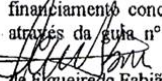
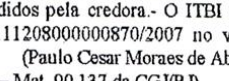
Matrícula Nº. 30.681

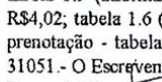
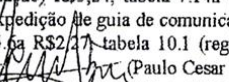
Data: 05/02/2007

IMÓVEL: Apartamento nº 101 (cento e um) com a área construída de 48,85m2, de primeira categoria, cadastrada na Prefeitura Municipal de Itaboraí-RJ, sob o nº 053.166, com a inscrição predial nº 45.644, integrante do Condomínio Residencial denominado **SILVEIRA "IIP"**, situado na Avenida Raimundo de Farias, lote 29 da quadra 79 do loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, a qual foi atribuída a fração ideal de 0,1609 do referido lote 29 da quadra 79 do loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, com a superfície quadrada total de 360,00m2, e que mede 12,00m de frente para a referida Avenida Raimundo de Farias, 12,00m nos fundos com o lote 07 da quadra 79 do mesmo loteamento; 30,00m do lado direito com o lote 28 da quadra 79 do mesmo loteamento; e 30,00m do lado esquerdo com o lote 30 da quadra 79 do mesmo loteamento. **-PROPRIETÁRIO:** EVANDRO FERREIRA ALMEIDA DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da carteira de identidade nº 20.011.827-1 expedida pelo DETRAN/RJ em 14/12/2002, inscrito no CPF nº 108.586.487-17. **- Registro anterior:** 30.119 fls 72 do livro 2/DH de 24/03/2006. **- Registro da Instituição do Condomínio:** 08 Mat. 30.119 fls 72 do livro 2/DI de 05/02/2007. **- O Escrevente:**  (Paulo Cesar Moraes de Abreu). **Oficial do Registro:**  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

Av. 01 - Mat. 30.681 - Prot. 61445 - 05/02/2007 - Certifico que a Convenção do Condomínio Residencial denominado **SILVEIRA "IIP"**, encontra-se registrada sob o nº 1362 fls 015 do livro 3/B - Registro Auxiliar em 05/02/2007. - Dit os documentos ficam neste Registro Imobiliário arquivado como parte integrante desta averbação. - O referido é verdade. - Emolumentos e custas: assim discriminados: lei 3761 = mutua e acotarij R\$7,82; tabela 5.2 R\$18,56; tabela 1.9 (informatização) R\$2,67; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6a R\$2,27; tabela 10.1 (reg. de arquivamento) R\$62,98; lei 713/83 (20%) R\$17,29; lei 4664/05 (5%) R\$4,32; lei 0111/06 (5%) R\$4,32. - totalizando: R\$120,14. - Recibo nº 27690. - O Escrevente:  (Paulo Cesar Moraes de Abreu). **Oficial do Registro:**  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

Vide Protocolo nº 61312 de 09/05/07
Observado a regra do art. 205 da Lei 6.015/73

R. 02 - Mat. 30.681 - Prot. 61.912 - 30/05/2007 - **COMPRA E VENDA.** - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Contrato nº808117000452, assinado pelas partes contratantes em 25/04/2007, apresentado para registro em três vias, das quais uma ficará arquivada em Cartório, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para **ANTONIO EUDO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/12/1968, vendedor, portador da carteira de identidade nº 227182170 expedida pela SSP/SP em 27/08/1987 e CPF nº 117.116.278-28, residente e domiciliado na Avenida Raimundo de Farias, 845 casa 07 - Nova Cidade - Itaboraí - RJ, pelo valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais). - a ser pago da seguinte forma: R\$300,00 através de recursos próprios já pagos em moeda corrente; e R\$52.700,00 através do financiamento concedidos pela credora. - O ITBI referente a presente compra e venda e alienação fiduciária, foi pago através da guia nº 11120800000870/2007 no valor de R\$1.327,66 em 09/05/2007 no BANCOOB. - O Escrevente:  (Paulo Cesar Moraes de Abreu). **Oficial do Registro:**  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

R. 03 - Mat. 30.681 - Prot. 61.912 - 30/05/2007 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Contrato nº808117000452, assinado pelas partes contratantes em 25/04/2007, acima registrado sob o nº 02, o imóvel objeto desta matrícula foi pelo atual proprietário, já qualificado, alienado em garantia fiduciária, a credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL=CEF**, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/00001-04. - origem dos recursos: FGTS. - norma regulamentadora: HH 127.0 - 10/04/2007 - GECRI. - valor da operação: R\$52.700,00. - Desconto: R\$00; valor da dívida: R\$52.700,00. - Valor da garantia fiduciária: R\$55.000,00. - sistema de amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante Novo; prazo de amortização de 240 meses. - taxa anual de juros: nominal: 6,0000%; efetiva: 6,1680%. - encargo inicial total: R\$521,28. - com as demais condições constantes do referido Contrato. - Emolumentos: port. 0823/06 - tab. 4 distribuição R\$2,04; tabela 5.1 R\$464,65; tabela 1.9 (informatização) R\$5,24; tabela 7.14a (exp. guia com a PM) R\$4,02; Tabela 7.14a (comunicação da DOI) R\$4,02; tabela 1.6 (expedição de guia de comunicação exigidas por lei) R\$4,02; tabela 5 (Obs 5) R\$9,25; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6a R\$2,27 - tabela 10.1 (registro de arquivamento) R\$62,98. - totalizando: R\$558,49. - Recibo nº 31051. - O Escrevente:  (Paulo Cesar Moraes de Abreu). **Oficial do Registro:**  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

Prot. 82.639, em 06/05/2014

CONTINUA NO VERSO...

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5BGBR-EC9HC-VDQXJ-LG5N7>

Continuação da Matrícula 30681

Av. 04 - Mat. 30.681 em 11/09/2014 – Prot. 83.779 em 14/08/2014 – **INTIMAÇÃO** - Certifico que conforme ofício, datado de 09/04/2014 e expedido pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, assinado pela Coordenadora de Sustenção ao Negócio – GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos/RJ, juntamente com a projeção de débito para fins de purga no registro de Imóveis, documentos dos quais fica uma cópia arquivada neste Registro Imobiliário, como parte integrante desta, sob o n.º de protocolo acima, faço esta averbação nesta matrícula para que fique constando que, nos termos do § 1º do art. 26 da lei 9.514/97, foi encaminhado o Ofício n.º 134/2014 ao Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, para intimar o devedor fiduciário ANTONIO EUDO MOREIRA DA SILVA. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 095/2013: lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 11,49; valor do ato R\$ 75,71; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3 R\$ 38,64; lei 713/83 (20%) R\$ 18,41; lei 4664/05 (5%) R\$ 4,59; lei 111/06 (5%) R\$ 4,59; lei 6281/12 (4%) R\$ 3,67; PMCMV R\$ 1,83; totalizando: R\$ 158,93. Recibos n.ºs. 3621/305. **A Escrevente:** (Adivany Arêas de Carvalho – Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: **Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião** – Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Adivany Arêas de Carvalho
Escrevente
Mat. 94/10870

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAIM 76812 JIR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Lisiane Camargo Cristophon Perrou
Tabelião Substituto
Mat. 94/16963

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 91314, em 12.08.16

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 92680, em 09.11.16

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 99683, em 19.06.18

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 99872, em 05.07.18

Av.05 - Mat. 30.681 em 02/08/2018 - Prot. 99.872 em 05/07/2018 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Certifico que, conforme ofício n.º 0530/2018-AG ITABORAÍ/RJ, datado de 05/04/2018 e expedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, assinado pela gerente geral Marcela Siqueira Alvernaz, ofício este que fica neste Registro Imobiliário arquivado, como parte integrante desta, sob o número de protocolo acima, faço esta averbação nesta matrícula, para que fique cancelada a averbação acima, de n.º 04, tendo em vista que o cliente efetuou o pagamento da dívida. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 3210/2017: valor do ato: R\$ 97,89; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 21,17; lei 713/83 (20%): R\$ 23,80; lei 4664/05 (5%) R\$ 5,94; lei 111/06 (5%) R\$ 5,94; lei 6281/12 (4%) R\$ 4,75; PMCMV R\$ 2,37; totalizando: R\$ 161,86. **A Escrevente:** (Andrea Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Lisiane Camargo Cristophon Perrou
Tabelião Substituto
Mat. 94/16963
Andrea Veras Valença
Escrevente
Mat. 94/14610

SELO: ECOL 16539 IYA

Av. 06 - Mat. 30.681 em 28/08/2018 - Prot. 99.683 em 19/06/2018 - RESULTADO DE DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÕES - Certifico que, conforme o Ofício n.º 27270/2018 - SIALF - GIGAD/RJ - expedido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência ITABORAÍ/RJ, assinado em 11/07/2018, pela gerente geral Marcela Siqueira Alvernaz, e demais

Jose Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/0425 CGJ/RJ

Continuação da Matrícula na ficha n.º 002



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5BGBR-EC9HC-VDQXJ-LG5N7>

30681

N.º

CNM n.º 088971.2.0030681-29

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

CNM: 088971.2.0030681-29

MATRÍCULA
30681

FICHA
2

documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, como parte integrante desta, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e o artigo 12 dos Provimentos nºs 02 e 44/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a alienação fiduciária registrada acima sob nº 03 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário, averba-se o resultado das notificações encaminhadas por este registro através dos Ofícios/RGI.nºs 0597/2018 e 0598/2018 ao Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí/RJ, anexo a este registro do Cartório do 2º Ofício de Justiça, nesse RTD, para proceder a notificação ao devedor fiduciante Sr. ANTONIO EUDO MOREIRA DA SILVA, nos seguintes endereços, respectivamente: 1- à Rua Raimundo de Farias, lote 29, quadra 79, Condomínio Residencial Silveira III, loteamento Ampliação, Ampliação, Itaboraí/RJ, a saber: 1) No dia 27/07/2018 às 10h45min, cheguei no endereço indicado, sendo recebido pelo vizinho o Sr. Miguel Antonio, o qual, então informou, que o notificado mudou-se, sendo seu endereço incerto, ignorado e não sabido, conseqüentemente, a notificação foi de resultado "negativo" conforme comprova a certidão datada de 27/07/2018. 2- à Avenida Raimundo de Farias, 845, casa 70, Centro, Itaboraí/RJ, a saber: 1) No dia 27/07/2018 às 11h20min, cheguei no endereço indicado, sendo recebido pela atual moradora a Srª. Luciene Santos, a qual, então informou, que desconhece a notificada, nunca residiu naquele endereço, estando em endereço incerto, ignorado e não sabido, conseqüentemente, a notificação foi de resultado "negativo" conforme comprova a certidão datada de 27/07/2018. O referido é verdade. Emolumentos assim discriminados: Portaria 3210/2017: valor do ato: R\$ 97,89; arquivamento/desarquivamento: R\$ 10,35; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 21,17; Alien. Fiduciária - Intimação: R\$ 65,24; lei 713/83 (20%): R\$ 38,91; lei 4664/05 (5%) R\$ 9,71; lei 111/06 (5%) R\$ 9,71; lei 6281/12 (4%) R\$ 7,76; PMCMV R\$ 3,67; totalizando: R\$ 264,41. A Escrevente: *(Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ)*. Oficial do Registro: *(Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90/137 da CGJ/RJ)*.

Jose Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/0425 CGJ/RJ

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat. 94/14610

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 101954 em 20/12/18

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 101955 em 20/12/18

SELO: ECQY 20949 PHG

Av. 07 - Mat. 30.681 em 09/01/2019 - Prot. 101.954 em 20/12/2018 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Certifico que, conforme ofício nº 0875/2018 expedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/12/2018 e assinado pela Gerente Geral, a Sra. Vanessa de Souza Matos Franca, documento este que fica neste Registro Imobiliário arquivado, como parte integrante desta, sob o número de protocolo acima, averba-se nesta matrícula o Cancelamento do Resultado de Diligência de Intimações, acima sob o nº 06. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 3210/2017: valor do ato R\$ 97,89; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 21,17; lei 3217/99 (20%) R\$ 23,80; lei 4664/05 (5%) R\$ 5,94; lei 111/06 (5%) R\$ 5,94; lei 6281/12 (4%) R\$ 4,75; PMCMV R\$ 2,37 totalizando: R\$ 161,86. A Escrevente: *(Karolline Borges da Silva Oliveira - Mat. 94/17.997 da CGJ/RJ)*. Oficial do Registro: *(Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)*.

Karolline Borges da Silva Oliveira
Escrevente
Mat. 94/17997

SELO: ECTK 89720 PCN

Jose Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/0425 CGJ/RJ

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 105580 em 04/12/19 cancelado

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 114159 em 20/04/22

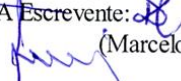

Continua no verso



Valide aqui a certidão.

CNM: 088971.2.0030681-29

Continuação da Matrícula 30681

Av. 08 - Mat. 30.681 em 25/07/2022 - Prot. 114.158 em 20/04/2022 - RESULTADO DE DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÕES - Conforme o Ofício nº 259209/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, expedido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/06/2022, assinado de forma digital pelo Gerente Gilberto Silva Nunes, e demais documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e o artigo 12 do Provimento nº 02/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a alienação fiduciária registrada acima sob nº 03 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a Consolidação da Propriedade pelo Fiduciário, averba-se o resultado da notificação encaminhada por este registro ao devedor fiduciante Sr. ANTONIO EUDO MOREIRA DA SILVA, através do Ofício Eletrônico/RGI nº 127131/2022, em 21/06/2022, protocolado sob o nº 50.961, em 21/06/2022, no Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí, anexo a este Registro e Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ. Conforme Ofício Eletrônico/RGI nº 127131/2022, acima mencionado, foram procedidas diligências nos seguintes endereços: Rua Raimundo de Farias, Lote 29, Quadra 79, Apto. 101, Condomínio Residencial Silveira III, Loteamento Ampliação, Itaboraí/RJ; e Avenida Raimundo de Farias, nº 845, Casa 07, Nova Cidade, Itaboraí/RJ, com finalidade de notificar o devedor fiduciante Sr. ANTONIO EUDO MOREIRA DA SILVA, a saber: "Certidão - Certifico e dou fé, que, em atendimento ao requerido pelo Oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí - RJ, encaminhado pelo Ofício/Eletrônico nº 127131/2022, datado de 21/06/2022, protocolado neste Registro de Títulos e Documentos sob o nº 50.961, para dar cumprimento ao solicitado pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, foram procedidas três diligências no endereço mencionado no ofício, com a finalidade de notificar o Sr. ANTONIO EUDO MOREIRA DA SILVA, a saber: **1)** - No dia 30/06/2022 às 16hs, cheguei no **primeiro** endereço indicado ou seja "R RAIMUNDO DE FARIAS LT 29 QD 79 APTO 101 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVEIRA III - LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO - AMPLIAÇÃO - ITABORAÍ RJ 24808-328", porém não encontrei o Sr. ANTONIO EUDO MOREIRA DA SILVA, sendo assim, deixei na caixa do correio, um aviso da notificação para o seu comparecimento neste Serviço Extrajudicial e que retornaria ao local; **2)** - No dia 05/07/2022 às 12h35min, retornei ao endereço indicado, porém novamente não encontrei o Sr. ANTONIO EUDO MOREIRA DA SILVA, sendo assim, sendo assim, deixei na caixa do correio, um novo aviso da notificação para o seu comparecimento neste Serviço Extrajudicial e que retornaria ao local; **3)** - No dia 08/07/2022 às 10h40min, retornei ao endereço indicado pela terceira vez, sendo recebido pelo Sr. ANTONIO EUDO MOREIRA DA SILVA, o qual identificou-se, aceitou uma via do Ofício de Notificação, tomando ciência de todo o conteúdo, e exarou ciente. Itaboraí, 08 de Julho de 2022. Escrevente Notificador: Paulo Roberto Vieira da Silva - Mat. 94/2064. (a) Paulo Roberto Vieira da Silva.". Consequentemente, a notificação foi de resultado "POSITIVO", conforme comprova a certidão datada de 08/07/2022. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 1863/2021: valor do ato R\$ 121,57; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 26,28; tabela 01.4 (arquivamento) R\$ 12,84; Alien Fiduciária - Intimação: R\$ 81,01; lei 3217/99 (20%) R\$ 48,34; lei 4664/05 (5%) R\$ 12,08; lei 111/06 (5%) R\$ 12,08; lei 6281/12 (4%) R\$ 9,66; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 12,08; PMCMV R\$ 4,57; totalizando: R\$ 340,51. A Escrevente:  (Karine Ferreira da Costa Roza - Mat. 94/21.718 da CGJ/RJ). Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Jose Luiz Conzenho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/10425 CGJ/RJ

Karine Ferreira da Costa Roza
Escrevente
Mat.: 94/21718

SELO: EEDV 13469 KAP

APRESENTADO TÍTULO - Prot. Nº 117250 em 21/02/22

APRESENTADO TÍTULO - Prot. Nº 120106 em 11/09/23

Av. 09 - Matrícula 30.681 em 15/09/2023 - Prot. 120.106, em 11/09/2023 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA - CNM - Conforme Provimento CNJ nº 143/2023, artigo 2º, parágrafo único, é procedida a presente averbação para constar que esta matrícula nº. 30.681 foi renumerada para CNM nº 088971.2.0030681-29. Emolumentos e custas: Isento - Provimento CNJ 143/2023,

Continuação da Matrícula na ficha n.º 003

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5BGBR-EC9HC-VDQXJ-LG5N7>



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5BGBR-EC9HC-VDQXJ-LG5N7>

CNM nº. 088971.2.0030681-29

N.º

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

Cartório do 2º Ofício de Justiça

CNM: 088971.2.0030681-29

MATRÍCULA

FICHA

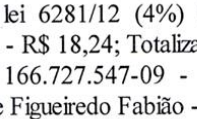
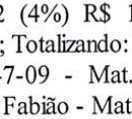
3

Continuação do CNM de nº. 088971.2.0030681-29

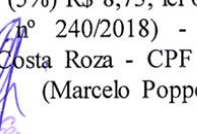
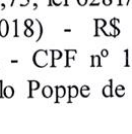
artigo 2º, parágrafo único. A Escrevente:  (Karine Ferreira da Costa Roza - CPF nº 166.727.547-09 - Mat. 94/21.718 da CGJ/RJ). Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Karine Ferreira da Costa Roza
Escrevente
Mat.: 94/21718

SELO: EEKM 53787 TRZ

Av. 10 - CNM nº 088971.2.0030681-29 em 15/09/2023 - Prot. 120.106 em 11/09/2023 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Conforme requerimento apresentado, juntamente com o Ofício nº. 259209/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, expedidos pela credora Caixa Econômica Federal, em 13/12/2022 e 16/12/2022 respectivamente, e Certidão de Quitação do ITBI guia nº. 02451/2022, no valor de R\$ 1.554,16, paga na Caixa Econômica Federal em 13/12/2022, documentos estes que ficam arquivados neste Registro Imobiliário sob o número de protocolo acima, averba-se, com base na averbação acima de nº. 08 desta matrícula, para que fique consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, tendo sido atribuído o valor de R\$ 61.841,65 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). A credora fiduciária, ora adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da referida Lei Federal nº. 9.514/97. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 1952/2022: Valor do ato: R\$ 350,92; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 13,91; selo de fiscalização: R\$ 3,72; lei 3217/99 (20%): R\$ 72,97; lei 4664/05 (5%) R\$ 18,24; lei 111/06 (5%) R\$ 18,24; lei 6281/12 (4%) R\$ 14,59; PMCMV R\$ 7,28; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 18,24; Totalizando: R\$ 518,11. A Escrevente:  (Karine Ferreira da Costa Roza - CPF nº 166.727.547-09 - Mat. 94/21.718 da CGJ/RJ). Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EEKM 53803 HGN

Av. 11 - CNM nº 088971.2.0030681-29 em 15/09/2023 - Prot. 120.106 em 11/09/2023 - LIBERAÇÃO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA - Conforme requerimento apresentado, juntamente com o Ofício nº. 259209/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, expedidos pela credora Caixa Econômica Federal, em 13/12/2023 e 16/12/2022, respectivamente, documentos estes que ficam arquivados neste Registro Imobiliário sob o número de protocolo acima, averba-se nesta matrícula o Cancelamento da Alienação Fiduciária, acima registrada sob o nº. 03, em decorrência da consolidação da propriedade averbada sob o nº. 10, nesta matrícula, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97, e no Art. 1.488 da CNCGJ/RJ. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 1952/2022: Valor do ato: R\$ 138,25; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 13,91; Guias/DOI/ONR/COAF/DIST: R\$ 22,44; Selo de Fiscalização R\$ 3,72; lei 3217/99 (20%): R\$ 34,91; lei 4664/05 (5%) R\$ 8,73; lei 111/06 (5%) R\$ 8,73; lei 6281/12 (4%) R\$ 6,97; PMCMV R\$ 3,47; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 8,73; Totalizando: R\$ 249,86. A Escrevente:  (Karine Ferreira da Costa Roza - CPF nº 166.727.547-09 - Mat. 94/21.718 da CGJ/RJ). Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EEKM 53808 AFD

Karine Ferreira da Costa Roza
Escrevente
Mat.: 94/21718

Karine Ferreira da Costa Roza
Escrevente
Mat.: 94/21718

Camara Cristóvão Pezoto
Trib. Substituta
Mat.: 94/15065



Valide aqui a certidão.

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO que a presente, extraída por meio eletrônico, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do art. 411, § 3º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, como certidão de inteiro teor, é reprodução autêntica da **CNM nº 088971.2.0030681-29, Fichas 001 à 003**. Fica ressalvado que, de acordo o § 11, do art. 19, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei nº 14.382/2022), esta certidão por conter a reprodução de todo o conteúdo da referida matrícula, até a data de ontem, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Itaboraí, aos **dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023) às 12:26:56**. Eu, Renata Brasil Paranhos (assinada digitalmente), Escrevente, matrícula nº 94/15504 na CGJ/RJ, procedi às buscas, a extraí e a conferi. Eu, José Luiz Coutinho da Silva, Tabelião Substituto, Matrícula nº 94/0425 na CGJ/RJ, subscrevo e assino.

Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Emolumentos (Portaria nº 1952/2022 da CGJ/RJ)	
Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato	R\$93,59
Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$18,71
Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$4,67
Lei nº 111/06 - 5%	R\$4,67
Lei nº 6.281/12 - 4%	R\$3,74
Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$1,87
ISS - 5%	R\$4,67
Selo de Fisc.	R\$2,48
Valor Total	R\$134,40

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEOD 22389 FHC



Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5BGBR-EC9HC-VDQXJ-LG5N7>